



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01
Processo Licitatório nº 037/2024
Concorrência Eletrônica nº 004/2024
Contrato Administrativo nº 045/2024

Pelo presente instrumento, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manuel Romualdo de Lima, 221, Araponga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JBM JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.863.431/0001-38, com sede à Avenida Maria de Paula Santana, nº 3.831, apartamento 03, no bairro silvestre, na cidade de Viçosa/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 107, da Lei Federal n. 14.133/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo para continuidade da execução contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2024 até a data de 21 de janeiro de 2025, cujo objeto é a execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, destinado a atender a demanda deste município de Araponga/MG, tudo conforme edital e seus anexos, passando a vigorar até a data de 21/01/2025. A obra será executada com recurso proveniente do contrato de repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 26 782 0060 2.688 – Manutenção e conservação de estradas vicinais – 44 90 51 – Ficha: 0284 obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os seus efeitos, se necessário, à data de assinatura. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 23 de setembro de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal

JBM JUNIOR LTDA
Contratado